



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.738, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Institui no Calendário Oficial da cidade de Mauá a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Acessibilidade" e dá outras providências.

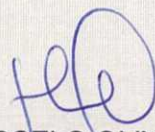
MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.391/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial da cidade de Mauá a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Acessibilidade", que será realizada, anualmente, na semana do dia 21 de setembro.

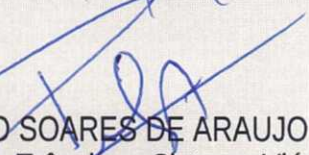
Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Acessibilidade será destinada à realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas de conscientização sobre a acessibilidade em todos os setores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de setembro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


REINALDO SOARES DE ARAUJO
Secretário de Trânsito e Sistema Viário

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap/